



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS



2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017 – PSE 2017-2
EDITAL N.º 5 – COPERPS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no exercício de suas atribuições e de acordo com o Art. 4º da Resolução n.º 4.215, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), torna pública a realização do **2º Processo Seletivo Especial 2017 (PSE 2017-2)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial da Universidade Federal do Pará do ano de 2017 – PSE 2017-1 (Educação a Distância), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 2º Processo Seletivo Especial 2017 (PSE 2017-2) selecionará candidatos para ocupar as vagas ofertadas e não preenchidas para o ingresso no curso de Física Licenciatura da Universidade Federal do Pará, no ano de 2017, ofertados na Modalidade a Distância, objeto do Edital n.º 01/2017 - COPERPS, de 7 de julho de 2017.

1.1.1 As vagas são destinadas aos candidatos que, no Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2016 (Enem 2016), obtiveram pontuação maior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos na redação.

1.2 O PSE 2017-2 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3 Não haverá aplicação de provas. As vagas, por curso de opção, serão preenchidas com base nos resultados alcançados pelos candidatos no Enem 2016, de acordo com o critério disposto no item 4 deste Edital.

1.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

1.4.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste Edital.

1.4.2 Para os candidatos **não isentos**, a inscrição será considerada homologada após a confirmação do pagamento.

1.5 O curso de Física Licenciatura, na modalidade a Distância, com as respectivas vagas por Município está apresentado no quadro a seguir.

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VAGAS
01	DOM ELIZEU	17
02	PARAGOMINAS	22
03	IGARAPÉ-MIRI	21
04	MARABÁ	8

1.6 As atividades acadêmicas dos cursos ofertados iniciarão no 1º Período de 2018.

1.7 O curso objeto do concurso será realizado sob a Modalidade a Distância, devendo, entretanto, o candidato ter disponibilidade para atividades curriculares presenciais a serem realizadas aos sábados, nos respectivos polos, assim como também serão presenciais os procedimentos de avaliação.

2 DAS ISENÇÕES

2.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

2.2 O candidato que pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar sua isenção por meio do formulário específico disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14h do dia 20 de novembro de 2017 às 22h do dia 30 de novembro de 2017**, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o seu NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 06 de dezembro de 2017**, via internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 12 de dezembro de 2017**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas **exclusivamente** via internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14 horas do dia 20 de novembro de 2017 até 22 horas do dia 11 de dezembro de 2017**, observado o horário de Belém/PA.

3.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

3.3 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 12 de dezembro de 2017**, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

3.5 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.6 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

3.7 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.8 A homologação da inscrição poderá ser consultada a partir do **dia 15 de dezembro de 2017** no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A Nota Final de cada candidato será a nota obtida no Enem 2016.

4.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente

dos pontos obtidos.

4.2.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota em Redação;

II – maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;

III - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e

IV - idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

4.3 A relação de classificados no PSE 2017-2 será divulgada na internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no concurso.

5 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao Vínculo Institucional.

5.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>.

5.3 Na Habilitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor (para maiores de 16 anos);

IV - Certificado de Reservista (para homens maiores de 18 anos); V - Comprovante de Residência;

V - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico;

VI - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico; e

VII - Cadastro Acadêmico (disponível no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>).

5.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer à Habilitação no prazo estabelecido.

5.5 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final, até duas chamadas.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:

6.1.1 publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

6.1.2 homologação das inscrições; e

6.1.3 divulgação do resultado final do processo seletivo no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, ou nas secretarias dos polos da Educação à Distância localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

6.3 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

6.4 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas **em até cinco dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.6 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2017-2 contidas neste Edital.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

7.3 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7.4 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

7.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-reitor de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS